



Junta de Freguesia do Areeiro

-----ATA NÚMERO 19 DE 2019-----

-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA -----

No dia 30 do mês de maio de 2019 pelas dezoito horas e trinta minutos, teve lugar a 19ª. Reunião, do Executivo da Freguesia do Areeiro, de 2019, nas instalações da Casa da Cultura e Juventude da Autarquia, sitas na Rua Capitão Henrique Galvão, 9, em Lisboa. -----
Estiveram presentes os seguintes elementos: o Presidente, Fernando Manuel Moreno D'Eça Braamcamp; o Secretário, Eurico António Baptista Pereira da Conceição, o Tesoureiro, Ameetkumar Subhaschandra, a Vogal, Patrícia Isabel de Oliveira Brito Leitão e o Vogal Rodolfo Jorge dos Santos Ferreira de Castro; -----

Ponto 1 – Votação da Ata número 18/2019 - do dia 23 de maio de 2019 -----

Após análise foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

Ponto 2 – Proposta nº.129/2019 – Aprovar a Abertura de Procedimento Contratual para a Aquisição de Serviços de Impressão do Boletim Informativo da Freguesia de Areeiro, em regime de requisição – Procedimento Contratação Pública n.º 18/2019/AD/JFA – Parecer Prévio Vinculativo – FINEPAPER; -----

Com a presente proposta pretende-se aprovar a Abertura de Procedimento Contratual para a Aquisição de Serviços de Impressão do Boletim Informativo da Freguesia de Areeiro, pelo valor máximo de previsto de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), para vigorar desde a data da outorga do contrato, prevista para o mês de junho de 2019 e pelo período de 12 meses, a pagar de acordo com os serviços requisitados, estando previsto para o ano económico de execução do contrato de 2019 o valor de € 11.500,00 e para o ano de execução de 2020 o valor de € 4.500,00, a que acresce IVA nos termos legais e nos termos da Proposta e do Caderno de Encargos e que seja convidada a apresentar proposta Finepaper, Atelier de Produção Gráfica, Lda, pessoa coletiva n.º 508447313, com sede na Rua do Crucifixo 32, 1100-183 Lisboa, atendendo aos critérios de experiência técnica e profissional e do conhecimento na área em questão; -----

Foi analisada e aprovada por unanimidade. -----

Aprovada Ata em Minuta referente à Proposta. -----

Ponto 3 – Proposta nº.130/2019 – Aprovar a Renovação da Aquisição de serviços de “Acesso ao Portal Jurídico LegiX” online para a Junta de Freguesia de Areeiro, por ajuste direto simplificado – Requisição n.º 25/2019/ADS/JFA; -----

Com a presente proposta pretende-se aprovar a Renovação da Aquisição de serviços de “Acesso ao Portal Jurídico LegiX” online para a Junta de Freguesia de Areeiro pelo montante máximo anual de € 697,00 (seiscentos e noventa e sete euros), a pagar na totalidade após emissão da factura, a que acresce o IVA à taxa legal de 23% no valor de € 160,31 (cento e sessenta euros e trinta e um cêntimos), o que perfaz a quantia total de € 857,31 (oitocentos e cinquenta e sete euros e trinta e um cêntimos), à sociedade anónima Priberam Informática, S.A., pessoa colectiva n.º 502237740, com sede na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 41, 2º, 1000-123 Lisboa. -----

Foi analisada e aprovada por unanimidade. -----

Aprovada Ata em Minuta referente à Proposta. -----

Ponto 4 – Proposta nº.131/2019 – Aprovar Retificação do Caderno de Encargos e Prorrogação do termo do prazo para a Apresentação das Propostas – Concurso Público n.º 1/2019/CP/JFA – Concessão de Uso Privativo para Exploração de Quiosque Municipal,



Junta de Freguesia do Areeiro

destinado a Estabelecimento de Bebidas, com Área de Esplanada, localizado na Av. Rovisco Pais, Freguesia de Areeiro; -----

Com a presente proposta pretende-se retificar o anexo I do caderno de encargos em conformidade com o documento em anexo e prorrogar o termo do prazo para a apresentação das propostas; -----

Foi analisada e aprovada por unanimidade. -----

Aprovada Ata em Minuta referente à Proposta -----

Ponto 5 – Outros assuntos - Outros assuntos de interesse para a Freguesia; -----

a) Análise e discussão da minuta de Protocolo com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa; -----

Após análise, não foi aprovado a celebração de protocolo com a AMA por não estarem reunidos os pressupostos necessários para a sua implementação, não constituindo uma mais-valia para a Freguesia. -----

Presidente -

Secretário -